



- b) As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.
- c) No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- d) Os produtos deverão ter o prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias após a entrega, devendo todos os itens ser de acordo com as exigências descritas neste Termo.
- e) No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

5. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas as aquisições pelo MUNICÍPIO, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.
- b) Por ocasião da execução do fornecimento o Contratado deverá apresentar recibo, em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Granja - CE.
- c) O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.
- d) Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- e) Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- f) Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- g) Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- h) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

- a) Executar o fornecimento dos serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de





origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a realização do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- j) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o serviço, objeto deste Termo;
- k) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços;
- b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar, a execução do contrato, objeto deste Termo de Referência;
- d) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado;
- e) Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos e especificações constantes neste Termo de Referência.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- a) A fiscalização da execução do contrato será efetuada pela Prefeitura Municipal de Granja/CE, ou preposto por ela designado (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ORGÃO GERENCIADOR), de acordo com as especificações constantes na “Minuta do Contrato”.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES

- a) O prazo do contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro do ano de exercício financeiro, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e for devidamente justificado e autorizado pela Autoridade Competente.
- b) A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar o Termo de Contrato, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.
- c) O instrumento contratual será encaminhado ao(a) adjudicatário(a) somente se houver motivo relevante, devidamente justificado, e às sua expensas





10. DAS PENALIDADES

- a) Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas no instrumento contratual, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- b) Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega a realização do serviço, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Granja e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Granja pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do serviço:

- e) apresentar documentação falsa exigida;
- f) não manter a proposta;
- g) fraudar na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

- c) multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do serviço, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- d) multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- e) Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

Advertência:

5. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
8. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- g) A ausência dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

11. DOS ILÍCITOS PENAS

- a) As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma





legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, dos exercícios financeiros de 2021 e 2022:

- 07.01 15.122 0007 2.026 (GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE INFRAESTRUTURA)
- 13.02 10.302 0181 2.102 (GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC)
- 13.02 10.301 0181 2.097 (GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE)
- 12.03 12.361 0221 2.076 (FUNDEB 40% - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL)
- 12.01 12.368 0007 2.066 (GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
- 14.01 08.122 0007 2.107 (GESTÃO ADMINISTRATIVA DA S.T.D.S. MUNICIPAL)
- 14.02 08.244 0148 2.132 (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/SCFV)

Elemento de Despesas: 33.90.30.00 (MAT. DE CONSUMO)

13. DA RESCISÃO DO CONTRATO

a) A inexecução do contrato, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) O presente procedimento licitatório será regido pela Lei N°10.520/2002 de 17/07/2002, sendo aplicada subsidiariamente à Lei Federal N°8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal N° 7.892/13 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores e Lei Complementar N°123/2006 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal N° 98/2013 de 17/12/2013.

15. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório, caberá à Secretaria de Infraestrutura, através de seu Ordenador de Despesas, no seu aspecto operacional.

16. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) Fica ratificada a intenção de registro de preços das Unidades Administrativas do Município de Granja-CE, as quais manifestam expressamente seu interesse em participar da licitação em sistema de registro de preços, exarando seu ciente no presente Termo de Referência.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- b) É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- c) O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- d) A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o





objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

e) O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

f) Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 98/13, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

19. DO FORO

a) O foro da Comarca de Granja é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Granja/CE, ____ de _____ de 2021.

Núcleo de Compras

Ordenadores de Despesas





Objeto: Aquisição de materiais diversos para manutenções e pequenas reformas, das diversas secretarias do município de Granja/CE.

LOTE 01 - MATERIAIS ELETRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Cabo flexível 2.5mm ²	Metro	13.000
2	Cabo flexível 4mm ²	Metro	7.000
3	Cabo flexível 6mm ²	Metro	7000
4	Cabo pp 2x0.75mm ²	Metro	7000
5	Cabo pp 2x1.0mm ²	Metro	7300
6	Cabo pp 2x1.5mm ²	Metro	7300
7	Cabo pp 2x2.5mm ²	Metro	7300
8	Cabo pp 3x1.5mm ²	Metro	7300
9	Cabo pp 3x2,5mm ²	Metro	5500
10	Caixa plástica embutir 4x2	Und	92
11	Caixa plástica embutir 4x4	Und	59
12	Canaleta para fio 2m	Und	220
13	Disjuntor monofásico 10 amp.	Unid.	20
14	Disjuntor monofásico 16 amp.	Unid.	43
15	Disjuntor monofásico 20 amp.	Unid.	43
16	Disjuntor monofásico 25 amp.	Unid.	43
17	Disjuntor monofásico 32 amp.	Unid.	28
18	Disjuntor monofásico 40 amp.	Unid.	25
19	Disjuntor monofásico 50 amp.	Unid.	19
20	Disjuntor monofásico 70 amp.	Unid.	28
21	Disjuntor trifásico 10 amp.	Unid.	25
22	Disjuntor trifásico 20 amp.	Unid.	25
23	Disjuntor trifásico 25 amp.	Unid.	25
24	Disjuntor trifásico 32 amp.	Unid.	25
25	Disjuntor trifásico 40 amp.	Unid.	25
26	Disjuntor trifásico 50 amp.	Unid.	25
27	Disjuntor trifásico 70 amp.	Unid.	25
28	Eletroduto flexível corrugado 20mm	Metro	260
29	Eletroduto flexível corrugado 25mm	Metro	260
30	Eletroduto flexível corrugado 32mm	Metro	260
31	Eletroduto flexível corrugado 5/8	Metro	260
32	Eletroduto rígido ½", vara com 3 metros	Unid.	33
33	Eletroduto rígido ¾", vara com 3 metros	Unid.	33
34	Eletroduto rígido 1.1/2", vara com 3 metros	Unid.	33
35	Eletroduto rígido 1", vara com 3 metros	Unid.	33
36	Eletroduto rígido 2", vara com 3 metros	Unid.	33
37	Fita isolante 20 metros	Unid	150
38	Fita isolante alta fusão 19mm x 05 mt	Unid.	30
39	Interruptor 1 seção	Unid	110
40	Interruptor 1 seção c/ tomada	Unid	110



41	Interruptor 2 seções c/ tomada	Unid	110
42	Interruptor 2 seções	Unid	110
43	Interruptor 3 seções	Unid	110
44	Lâmpada fluorescente 20w	Unid	275
45	Lâmpada fluorescente 40 w	Unid	275
46	Lâmpada pl 45w	Unid	100
47	Lâmpada pl 20w	Unid	100
48	Lâmpada led 20w	Unid	100
49	Lâmpada de led de 7w	Unid	900
50	Lâmpada de led de 9w	Unid	580
51	Lâmpada de led de 12w	Unid	580
52	Lâmpada de led de 15w	Unid	580
53	Lâmpada de led de 16w	Unid	580
54	Luminária de led 1/40 completa	Unid	580
55	Luminária de led 1/20 completa	Unid	580
56	Pino monofásico fêmea	Unid	40
57	Pino monofásico macho	Unid	27
58	Placa cega 4x2	Unid	95
59	Placa cega 4x4	Unid	65
60	Plug Te Colorado Compolux 10a S/N	UND	55
61	Plugue Macho 2p+ T 90° 20ª	Und	55
62	Quadro de distribuição para 12 disjuntores	Unid	23
63	Quadro de distribuição para 3 disjuntores	Unid	23
64	Quadro de distribuição para 6 disjuntores	Unid	23
65	Quadro de medição monofásico para poste	Unid	23
66	Reparo p/ caixa acoplada	und	85
67	Soquete De Porcelana	und	30
68	Soquete Plafon	Unid	64
69	Suporte c/rabicho p/fluorescente	Unid	20
70	Tubo de led fluorescente de 40w	Unid	420
71	Tomada sobrepor dupla	Und	60
72	Tomada sobrepor simples	Und	60
73	Tomada telefônica com entrada americana	und	65
74	Tomada universal 2p+t 10 amp. (dupla)	Unid	470
75	Tomada universal 2p+t 10amp.	Unid	470
76	Tomada universal 2p+t 20 amp sobrepor	unid	100
77	Tomada universal 2p+t 20 amp.	Unid	100
78	Conector para haste de aterramento	Und	58
79	Haste para aterramento 1.20m	Unid	58
80	Haste para aterramento 2.00m	Unid	58
TOTAL			



LOTE 02 - FERRAGENS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Dobradiça canto 3.1/2"	Und	46
2	Dobradiça canto 4"	Und	46
3	Dobradiça cruz 2.1/2"	Und	46
4	Fechadura externa bola	Unid	46
5	Fechadura externa maçaneta	Unid	750
6	Fechadura para WC	Unid	46
7	Fechadura sobrepor para portão	Unid	46
8	Fechadura sobrepor comum	Unid	46
9	Parafuso nº 6 p/ bucha 6 de plástico	Und	260
10	Parafuso nº 8 p/ bucha 8 de plástico	Und	260
11	Parafuso nº10 p/bucha 10 de plástico	Und	260
12	Registro de gaveta ¾" inox	Und	40
13	Registro de pressão ¾" metal inox	Und	45
14	Registro de esfera ¾" plástico	Und	45
TOTAL			

LOTE 03 - MATERIAIS HIDRAULICOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Adaptador De 25mmx3/4	Und	55
2	Adaptador De 50mmx1/2	Und	55
3	Adaptador De 60mmx2 Sold	Und	55
4	Adaptador pvc 25x¾"	Und	37
5	Adesivo Plástico 175g	Und	49
6	Adesivo Plástico 75g	Und	49
7	Anel de vedação para vaso sanitario	Und	65
8	Assento sanitário	Und	290
9	Bacia Sanitária com caixa Acoplada	Kit	60
10	Bacia Sanitária Convencional	Und	70
11	Bóia P/Caixa D'agua ½ E3/4	UND	45
12	Bucha de red. Esgoto 50x40	Und	46
13	Bucha de red. Esgoto 100x50	Und	46
14	Bucha de red. Esgoto 100x75	Und	46
15	Bucha de red. Esgoto 75x50	Und	46
16	Bucha de red. Sold. 32x25	Und	46
17	Bucha de red. Sold. 40x25	Und	46
18	Bucha de red. Sold. 40x32	Und	46
19	Bucha de red. Sold. 50x25	Und	46
20	Bucha de red. Sold. 50x40	Und	46
21	Bujão pvc ½"	Und	38
22	Bujão pvc ¾"	Und	38
23	Caixa d'água 1000 L	Und	50
24	Caixa d'água 310 L	Und	50
25	Caixa d'água 500 L	Und	50
26	Caixa de Descarga com engate produto compativel com bacias de aproximadamente de 9 litros atraves de regulagem.Faz a limpeza do vaso sanitario atraves de descarga acionada pela corda lateral da caixa.Produzido em polietileno.	Und	420



27	Caixa sifonada 100x100	Und	38
28	Caixa sifonada 150x150x50	Und	33
29	Caixa sifonada 150x150x75	Und	38
30	Caps soldável 50 mm	Und	15
31	Ducha higienica plastica	Und	70
32	Ducha higienica inox	Und	70
33	Engate de 40 cm	und	130
34	Engate de 50 cm	und	130
35	Engate de 60 cm		30
36	Fita veda rosca 18mmx10m	Unid	36
37	Fita veda rosca 18mmx25m	Unid	36
38	Joelho azul ½" c/ bucha de latão	Und	33
39	Joelho azul ¾" c/ bucha de latão	Und	33
40	Joelho esgoto 45° x 150	Und	43
41	Joelho esgoto 45° x 100	Und	323
42	Joelho esgoto 45° x 40	Und	33
43	Joelho esgoto 45° x 50	Und	33
44	Joelho esgoto 45° x 75	Und	33
45	Joelho esgoto 90° x 100	Und	850
46	Joelho esgoto 90° x 150	Und	850
47	Joelho esgoto 90° x 40	Und	850
48	Joelho esgoto 90° x 50	Und	850
49	Joelho esgoto 90° x 75	Und	850
50	Joelho soldável 45° x 25	Und	33
51	Joelho soldável 45° x 32	Und	33
52	Joelho soldável 45° x 40	Und	33
53	Joelho soldável 45° x 50	Und	33
54	Joelho soldável 90° x 25	Und	200
55	Joelho soldável 90° x 32	Und	200
56	Joelho soldável 90° x 40	Und	200
57	Joelho soldável 90° x 50	Und	200
58	Joelho soldável 90° x 60	Und	200
59	Luva de redução pvc 32x25	Unid	33
60	Luva de redução pvc 40x32	Unid	33
61	Luva de redução pvc 50x25	Unid	33
62	Luva de redução pvc 50x40	Unid	33



63	Luva de redução pvc 60x50	Unid	83
64	Luva de soldável 40mm	Unid	33
65	Luva de soldável 25mm	Unid	33
66	Luva de soldável 32mm	Unid	33
67	Luva de soldável 50mm	Unid	33
68	Luva de soldável 60m	Unid	33
69	Luva lr pvc 25x3/4"	Unid	33
70	Luva lr pvc 25x3/4" c/ bucha de latão	Unid	33
71	Niple 1/2"	Und	33
72	Niple 3/4"	Und	33
73	Sifão sanfonado 3x1	Und	33
74	Sifão sanfonado para lavatório	Und	33
75	Sifão sanfonado para pia	Und	33
76	Tê 90º esgoto 100mm	Und	33
77	Tê 90º esgoto 100x75mm	Und	33
78	Tê 90º esgoto 40mm	Und	33
79	Tê 90º esgoto 50mm	Und	33
80	Tê 90º esgoto 75mm	Und	33
81	Tê 90º esgoto 75x50mm	Und	33
82	Tê 90º soldável 25mm marrom	Und	33
83	Tê 90º soldável 32mm marrom	Und	33
84	Tê 90º soldável 40mm marrom	Und	33
85	Tê 90º soldável 50mm marrom	Und	33
86	Tê 90º soldável 60mm marrom	Und	33
87	Tê soldável 32x25mm marrom	Und	33
88	Torneira de plástico longa	Und	33
89	Torneira de plástico p/ jardim 3/4"	Und	33
90	Torneira para lavatório	Und	120
91	Tubos esgoto 100mm	Metro	4000
92	Tubos esgoto 150mm	Metro	4400
93	Tubos esgoto 200mm	Metro	100
94	Tubos esgoto 40mm	Metro	800
95	Tubos esgoto 50mm	Metro	1000
96	Tubos esgoto 75mm	Metro	800
97	Tubos soldável 20mm	Metro	2250
98	Tubos soldável 25mm	Metro	8500
99	Tubos soldável 40mm	Metro	6300
100	Tubos soldável 50mm	Metro	6300
101	Tubos soldável 60mm	Metro	380
102	Tubos soldável 75mm	Metro	280
103	Tubos soldável 110mm	Metro	60



104	Válvula 3.1/2" para pia inox de cozinha	Und	33
105	Válvula para lavatório longa metal	Und	33
106	Válvula para lavatório longa plástico	Und	33
107	Lavatório pequeno louça	Und	23
TOTAL			



LOTE 04 - MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Abraçadeira em "u" 3/4"	Und	56
2	Abraçadeira em "u" 1.1/2"	Und	56
3	Abraçadeira para mangueira de gás 1/2"	Und	56
4	Abraçadeira Em Nylon 536x13,7	UND	30
5	Bucha de fixação 06	Und	340
6	Bucha de fixação 08	Und	240
7	Bucha de fixação 10	Und	240
8	Bucha de fixação 12	Und	240
9	Cadeado E – 50 mm	Und	60
10	Cadeado E – 25 mm	Und	60
11	Cadeado E – 35 mm	Und	60
12	Cadeado latonado 45 mm	Und	60
13	Cavadeira articulada c cabo 120 cm	und	5
14	Carro de mão	Und	50
15	Corda n 6mm	kg	20
16	Corda Pp 12mm	Kg	20
17	Ferro p/const. Ca50 1/4" (6.3mm), barra com 12 metros	Barra	63
18	Ferro p/const. Ca50 5/16" (8mm), barra com 12 metros	Barra	63
19	Ferro p/const. Ca50 3/8" (10mm), barra com 12 metros	Barra	63
20	Ferro p/const. Ca50 1/2" (12.5mm), barra com 12 metros	Barra	63
21	Lixa ferro 40	Unid	380
22	Lixa ferro 80	Unid	380
23	Lixa ferro 100	Unid	380
24	Lixa ferro 120	Unid	380
25	Lixa ferro 150	Unid	380
26	Lixa madeira 50	Unid	165
27	Lixa madeira 60	Unid	165
28	Lixa madeira 80	Unid	165
29	Lixa madeira 100	Unid	165
30	Lixa madeira 120	Unid	165
31	Lixa madeira 150	Unid	165
32	Luva pvc cano longo	Par	88
33	Luva pvc cano curto	Par	88
34	Luva de raspa cano longo	Par	88
35	Mangueira cristal 3/4 x 2.0mm	Metro	550
36	Serra aço rápido	Und	120
37	Trena de aço 5 metros	Und	10
38	Trincha 1/2"	Und	560
39	Trincha 3/4"	Und	460
40	Trincha 1"	Und	460
41	Trincha 1.1/2"	Und	460
42	Trincha 2"	Und	460
43	Trincha 2.1/2"	Und	460



44	Trincha 3"	Und	460
45	Broca nº 5 p/ concreto	Und	20
46	Broca nº 6 p/ concreto	Und	20
47	Broca nº 7 p/ concreto	Und	20
48	Broca nº 8 p/ concreto	Und	20
49	Broca nº 10 p/ concreto	Und	20
50	Broca nº 12 p/ concreto	Und	20
51	Broca nº 5 para aço 3/16	Und	20
52	Broca nº 6 para aço 7/32	Und	20
53	Broca nº 7 para aço 9/32	Und	20
54	Broca nº 8 para aço 5/16	Und	20
55	Broca nº 10 para aço 3/8	Und	20
56	Broca nº 12 para aço 13/12	Und	20
57	Prego 2.1/2"x10 c/ cabeça	Kg	285
58	Prego 1.1/4"x14 c/ cabeça	Kg	285
59	Prego ¾"x17 c/ cabeça	Kg	145
60	Cerâmica	Metro	4200
61	Rejunte para cerâmica	Kg	2300
62	Argamassa ac II uso externo 15kg	Kg	1000
63	Brita	M³	270
64	Cimento 50kg	Sc	4800
65	Telha cerâmica	Und	32.000
66	Tijolo 08 (oito) furos	Und	32.000
TOTAL			



LOTE 05 - TINTAS E AFINS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Massa PVA corrida interna 25 lts	und	1300
2	Massa PVA corrida externa 25 lts	und	960
3	Pincel 2 polegadas	und	30
4	Rolo p/ pintura 5cm roxo	Und	30
5	Rolo p/ pintura 9cm roxo	Und	10
6	Rolo p/ pintura 15cm roxo	Und	10
7	Rolo de lã 23 cm p/ pintura	Und	66
8	solvante thinner	Litro	1600
9	Tinta em pó supercal pacote com 5kg	PCT	3700
10	Selador acrílico 15 lt	Lata	51
11	Tinta látex 3 lts externa	Und	100
12	Tinta látex 15 lts interna	Und	1000
13	Tinta látex 15 lts externa	Und	650
14	Tinta esmalte sintético 900ml	Und	100
15	Tinta esmalte sintético 3,6l	Und	1000
16	Tinta acrílica para piso 3.6ml	Und	100
17	Tinta acrílica para piso 15l	Und	510
18	Tinta spray 400ml	Und	100
19	Tinta fundo sintético para madeira 3.6l	Und	100
20	Tinta fundo sintético para madeira 900ml	Und	100
21	Verniz acrílico 3,6l	Und	100
22	Verniz acrílico 15l	Und	150
23	Verniz incolor p/ madeira 900ml	Und	100
24	Verniz incolor p/ madeira 3,6l	Und	100
TOTAL			

LOTE 06 - MADEIRAS EM GERAL

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Madeira serrada em ripa	Metro	3200
2	Madeira serrada em barrote	Metro	1350
3	Madeira Serrada em caibro	Metro	2050
TOTAL			



ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO

(modelo)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º..... e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de _____ – Estado de CEARÁ, na modalidade Pregão Presencial n.º _____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2021

Diretor ou Representante Legal

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)

Obs: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante, com firma reconhecida.





ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO
(modelo)

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº _____ da Prefeitura Municipal de _____, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante)



Liçãoção

**ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS
(MÓDULO)**

Sessão Pública:
ENDERECO:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim / Não)				
Insc. Estadual:					
Endereço:	Cidade:				
Bairro:	E-mail:				
CEP:	Fax:				
Telefone:	Conta Bancária:				
Banco:	Nome e nº da Agência:				
OBJETO:					
LOTE					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
TOTAL.....					

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____** (em algarismo) e _____ (por extenso).
- A empresa _____ declara que estão incluídas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucro e outros)
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Assinatura e Carimbo da Firma



(88) 3624 1155



licitação@granja.ce.gov.br



www.granja.ce.gov.br

Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80





**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL
(modelo)**

A

Sr. Pregoeiro

DECLARAÇÃO

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____, cidade _____ Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2021

.....
DECLARANTE

Obs: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante)

